



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI Nº 1063/2024

***EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO
(TRATOR) EM COMODATO AOS PRODUTORES
RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
MUNICÍPIO DO DIVINO DE SÃO
LOURENÇO-ES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o repassar em comodato um trator SOLIS, marca YANMAR, com numeração de Chassi: 9YWDP1391164MS, aos produtores rurais da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DA FLORESTA – APRORF, inscrito no CNPJ sob o nº 20315236/0001-24, localizada no Município de Divino de São Lourenço/ES, para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias da Agricultura Familiar.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior deverão ser formalizadas por intermédio de convênio firmado com instituições da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, que tenham como objetivo o incentivo e auxílio à produção rural no âmbito da Agricultura Familiar, em conformidade com a minuta constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal delimitar áreas de atuação de cada instituição da sociedade civil organizada.

Art. 4º. Os custos de utilização e manutenção do trator serão arcados pelas respectiva instituição da sociedade civil organizada, que poderão cobrar taxas de serviços para o referido custeio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário a proceder à suplementação de recursos e a abertura de crédito especial.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 05 de julho de 2024.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no quinto
dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro
(05/07/2024)*

Samila Monteiro de Oliveira
Assessora Jurídica Municipal